



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

Diretoria de Contratações

Gerência Operacional e de Acompanhamento de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**10º Termo Aditivo ao Contrato de
Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº
11/2014-SECRIA, nos termos do Padrão
nº 14/2002**

Processo nº 0417-001137/2013

SIGGO nº 030146

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº **08.685.528/0001-53**, com sede em **SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF**, representado por **JAIME SANTANA DE SOUSA**, na qualidade de Secretário-Executivo, inscrito no CPF nº 015.411.433-29, Documento de Identidade nº 2001028074695 SSP-CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e Decreto de 18 de novembro de 2022, publicado no DODF nº 216, página 53, de 21 de novembro de 2022, e a proprietária do imóvel empresa **IRMÃOS RODOPOULOS LTDA**, com sede no ST SHIS QI 13, Bloco J, Salas 304, 305 e 306, Setor de Habitações Individuais Sul, Lago Sul, Brasília/DF, CEP: 71.635-178, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53.2.0001124-7, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.166/0001-08, neste ato representado pelo sócio, Senhor **JORGE RODOPOULOS**, Cédula de Identidade nº 615.812 SSP DF, inscrito no CPF nº 266.831.481-04, residente e domiciliado na SHIS QI 23 CHÁCARA 06 – Lago Sul – DF, CEP: 71.660-720 na qualidade de sócio administrador, firmam o que se segue.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo ao contrato de locação do imóvel situado no **SEP/NORTE Qd 513, Bloco D, nº 38, Salas 103, 105, 127, 129 e 131**, CEP 70.769-900, com área privativa de 299,26 m² e total de 445,28 m², nesta segunda metragem incluída as áreas de uso comum e 02 (duas) vagas de garagem de número 05, para acomodar o **Conselho Tutelar e Unidade de Meio Aberto - GEAMA - Brasília Norte**, tem por objeto:

2.1. **A prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses**, com base no art. 62, § 3º e art. 58, c/c art. 24, da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009;

2.2. **Reajustar o valor do contrato** no percentual de 4,496270%, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de 03/2023 a

02/2024, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE (135657494), passando o valor mensal da locação de R\$ 16.186,82 (dezesesseis mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), para o valor de **R\$ 16.914,62 (dezesesseis mil novecentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos)**.

2.3. **Reajustar o valor da taxa condominial**, que passará do valor mensal estimado em R\$ 2.695,20 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), para o valor de **R\$ 3.143,76 (três mil cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)**.

2.4. Em atendimento aos parágrafos 1º e 2º do artigo 2º do Decreto nº 33.788/2012, o (os) locador (es) se comprometem, quando da assinatura do termo aditivo, a promover as adequações físicas necessárias no imóvel, para atendimento à pessoa portadora de necessidades especiais, de acordo com as disposições do Código de Edificações do Distrito Federal, registradas pelo laudo técnico de acessibilidade do DF-LEGAL, a suas expensas, no prazo máximo de 30 dias, a contar do recebimento de sua notificação.

Cláusula Terceira – Do Valor

O valor mensal do aluguel é de **R\$ 16.914,62 (dezesesseis mil novecentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos)**, o valor mensal estimado do condomínio é de **R\$ 3.143,76 (três mil cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)**, resultando no valor mensal da despesa de **R\$ 20.058,38 (vinte mil cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 240.700,56 (duzentos e quarenta mil e setecentos reais e cinquenta e seis centavos)**, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44101

II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020 (OCA) MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO--DISTRITO FEDERAL

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2 – O empenho é de: R\$ 151.106,46 (cento e cinquenta e um mil cento e seis reais e quarenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00335, emitida em 27/03/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Global.

Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **14 de maio de 2024 a 14 de maio de 2025**.

5.2. O efeito financeiro do reajuste aplicado sobre o valor mensal da locação produzirá efeitos a contar de **15 de maio de 2024**.

5.3. **O Contrato será rescindido pela Administração, reduzido a termo nos autos, com notificação prévia de 60 (sessenta) dias ao Contratado**, quando da conclusão da busca de novo imóvel para atendimento a Unidade, ou haja a disponibilidade de imóvel pertencente ao Estado, capaz de comportar a Unidade, em atendimento a recomendação da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD/SPLAN/SPI/CCR/GERC (132303517), ficando

a contratante, SEJUS/DF, dispensada do pagamento de qualquer multa rescisória ou outro ônus pelo exercício da faculdade de resilir.

Cláusula Sexta - Do cumprimento aos Decretos 34.031/2012 e 5.448/2015

6.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

6.2 Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cláusula Sétima – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Oitava – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário-Executivo

Pela Contratada:

JORGE RODOPOULOS

Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **JORGE RODOPOULOS, Usuário Externo**, em 06/05/2024, às 10:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0252010-9, Secretário(a) Executivo(a)**, em 07/05/2024, às 11:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#)

verificador= **140045374** código CRC= **24CBD732**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.sejus.df.gov.br
